



**DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 577/2023.

**“CRIA A MEDALHA DE MAIOR
HONRARIA FRANCISCO EDSON
DE OLIVEIRA, PARA
HOMENAGEAR PESSOAS QUE
PRESTAM SERVIÇOS VOLTADOS
PARA O DESENVOLVIMENTO DO
MUNICÍPIO DE DEPUTADO
IRAPUAN PINHEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO –
Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de
Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dispõe sobre a criação da medalha de Maior Honraria "Francisco
Edson de Oliveira", para homenagear pessoas que prestam serviços voltados para o
desenvolvimento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 10
DE ABRIL DE 2023.**


FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL